



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS, PATRIMÔNIO E POLÍTICAS REGULATÓRIAS  
AEROPORTUÁRIAS

**ANEXO 2**

Brasília, 31 de julho de 2024.

**ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1. A proposta econômica deverá ser entregue diretamente ao presidente da Comissão Especial de Processo Competitivo Simplificado, no seguinte endereço, no dia xx/xx/xxxx, no horário compreendido entre às xx horas e às xx horas.
2. A proposta econômica deverá ser ofertada sobre os valores constantes na planilha de cálculo com os preços-teto para cada bloco, conforme Anexo 1, de acordo com o prazo remanescente da concessão federal vigente.
3. O prazo remanescente do contrato da concessionária a ser considerado para fins de reequilíbrio contratual será aquele relativo ao prazo remanescente da concessão, na data da celebração do aditivo contratual, a ser calculado em base mensal, tendo em vista a quantidade de meses completos faltantes para o fim do contrato original.
4. A seleção das propostas para cada bloco será baseada no maior deságio percentual em relação ao preço-teto estabelecido para o respectivo bloco constante no Anexo 1.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

[local], [•] de [•] de 20\_\_

Ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPor  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, anexo, ala oeste  
CEP 70297-400 Brasília/DF – Brasil

**Ref.: Edital de Procedimento Competitivo Simplificado nº 01/2024 – Proposta Econômica**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Atendendo à convocação de [data], em Processo Competitivo Simplificado conduzido pelo MPor, apresentamos nossa Proposta Econômica para o Bloco (\_\_\_\_\_).
2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o valor de DESÁGIO de (\_\_\_\_\_) % sobre o preço-teto **calculado tendo como base o VPL de referência, o qual considerou os valores de opex, receitas e**

**capex estimado com base em fator de risco (multiplicador) definido para cada aeroporto do bloco,** constante na planilha de cálculo do Anexo 1, de acordo com os termos e condições contemplados no Edital.

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1. temos conhecimento de que, para fins de reequilíbrio do contrato de concessão ora vigente, será considerado o VPL de referência constante na planilha do Anexo 1, relativo ao prazo remanescente da concessão na data da celebração do aditivo contratual, a ser calculado em base mensal, tendo em vista a quantidade de meses completos faltantes para o fim do contrato original.

3.2. a presente Proposta Econômica é válida por 1 (um) ano, contado da data da Sessão Pública da leitura das propostas, podendo ser prorrogada por igual período;

3.3. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e na minuta de Termo Aditivo;

3.4. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto do Processo Competitivo Simplificado, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos, tendo avaliado as condições de instalação e exploração do aeroporto, sendo de nossa integral responsabilidade todas as ações de manutenção, melhorias e investimentos necessários à continuidade das operações;

3.5. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto na minuta de Termo Aditivo, pelos regulamentos da ANAC e por outros diplomas legais aplicáveis;

3.6. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência;

3.7. elaboramos a proposta econômica de maneira independente, cujo conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente procedimento competitivo simplificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e

3.8. estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e detemos plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

[Proponente]

[Representante Legal]



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meireles Tristao, Coordenador Geral**, em 16/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Priscila Kwiek, Analista Superior**, em 16/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Eduardo Arruda, Coordenador (a)**, em 16/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,) informando o código verificador **8653443** e o código CRC **FF281DB3**.



Referência: Processo nº 50020.004697/2024-11



SEI nº 8653443

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: